

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO
QUARAÍ- RS

CARTA DE
SERVIÇOS AO
USUÁRIO

INTRODUÇÃO.....	02
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ.....	03
MESA DIRETORA 2025.....	05
ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL.....	06
DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS.....	07
SESSÕES.....	08
COMISSÕES PERMANENTES.....	09
ATIVIDADES PARLAMENTARES.....	10
VEREADORES (LEGISLATURA 2025-2028).....	12
SERVIÇOS AO USUÁRIO.....	13
Ouvidoria.....	13
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).....	14
Procuradoria Jurídica.....	15
Coordenadoria Legislativa.....	16
Coordenadoria financeira.....	17
Coordenadoria administrativa.....	18
SITE.....	19
COMPROMISSO E PADRÃO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO.....	20

A Carta de Serviços ao Cidadão é decorrente do art. 7º da Lei Federal nº 13.460/17. Assim, visando adequar-se à referida previsão legal, a Câmara Municipal de Barra do Quaraí, através desta Carta de Serviços, busca simplificar a prestação de informações ao cidadão, proporcionando a este a possibilidade de apresentar suas manifestações de forma simples e eficaz

A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, ou seja, se trata de um documento que visa esclarecer, através de informações claras e precisas, as formas de acesso aos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, os prazos de respostas, os horários de atendimento e também oportunizar maior conhecimento das atividades desempenhas pelo Órgão.

Na Câmara Municipal de Barra do Quaraí, a Carta de Serviços é elaborada, revisada e publicada pela Ouvidoria, conjuntamente com a Procuradoria Jurídica, através da servidora Márcia Martins Regazzon.

A Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Quaraí-RS, por força da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, é composta por 09 (nove) vereadores eleitos.

Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

O Poder Legislativo tem funções essencialmente legislativas, mas exerce, cumulativamente, outras funções, tais como: fiscalização, julgamento, assessoramento e função de administração.

Vamos conhecer um pouco sobre essas funções?

Função Legislativa: Consiste em analisar, discutir e votar os projetos que serão transformados em leis, buscando organizar a vida da comunidade. Os Projetos podem ter origem na própria Câmara de Vereadores ou serem apresentados pelo Poder Executivo e, ainda, pela própria comunidade, devendo, neste caso, ser subscrito, no mínimo, por 5% do eleitorado do Município.

Função de Fiscalização: Uma das funções mais importantes da Câmara Municipal é fiscalizar os atos do Poder Executivo. Isso se faz através de Pedidos de Informações sobre assuntos da administração municipal, exame de convênios, apreciação da Prestação de Contas do Prefeito com o parecer prévio do tribunal de Contas do Estado, constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI, para apuração de fatos determinados, convocação de Secretários Municipais para prestar esclarecimentos, dentre outros.

Função de Julgamento: É exercida pela Câmara através de processo e julgamento das infrações político-administrativas do Prefeito e dos Vereadores.

Função de Assessoramento: Os Vereadores podem sugerir ao Prefeito melhorias para a comunidade. Por exemplo: melhorias nas estradas, compra de maquinário para a agricultura, equipamentos para a Secretaria de Saúde, ônibus escolares, etc. Isso se faz através de Pedidos de Providências, que não tem força de lei, apenas servem de sugestão ao Executivo.

Função de Administração: É tarefa da própria Câmara a sua organização interna e a regulamentação de seus serviços. Citamos, como exemplo, a eleição da Mesa Diretora, a constituição das Comissões Permanentes, a contratação de assessoria, a nomeação de servidores, a divulgação dos trabalhos da Casa e a gestão de seus recursos orçamentários.

Os 09 (nove) vereadores que compõem a atual legislatura (2025-2028) se reúnem em sessões ordinárias, que são de caráter público e que acontecem às segundas-feiras às 19h, na sede do Poder Legislativo.

Às segundas-feiras os vereadores se reúnem nas Comissões Técnicas da Casa, que são grupos de trabalho específicos voltados para áreas de interesse da sociedade. As Comissões Técnicas destinam-se à análise de proposições deliberadas pelo Plenário, bem como à elaboração de parecer técnico aos projetos, os quais, após a devida análise, voltam para a discussão e votação dos vereadores no Plenário. Além das reuniões plenárias e das reuniões realizadas pelas Comissões Técnicas, os vereadores também atendem à população em seus gabinetes (pessoalmente ou por intermédio de sua assessoria), visitam as comunidades nos bairros de Barra do Quaraí e reúnem-se com secretários municipais e com o Prefeito para apresentar as demandas dos cidadãos. Na Câmara Municipal de Barra do Quaraí, os vereadores são os responsáveis pela elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e moções; pela fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal; e pela aprovação de leis que beneficiem a sociedade barrense.

Câmara Municipal de Barra do Quaraí

Localização: Rua Salustiano Marty, 846 – Barra do Quaraí - RS.

CEP: 97538-000

E-mail: camarabq@yahoo.com.br

Rede Social: [facebook.com/camarabarradoquarai](https://www.facebook.com/camarabarradoquarai)

Horário de expediente: de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h.

Horário de atendimento externo: de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h30

A Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos da Câmara Municipal, sendo composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos para o mandato de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. O Presidente é quem dirige e representa a Câmara, sendo responsável pela execução orçamentária da Casa.

Presidente

Rick Romero Mossi (PDT)

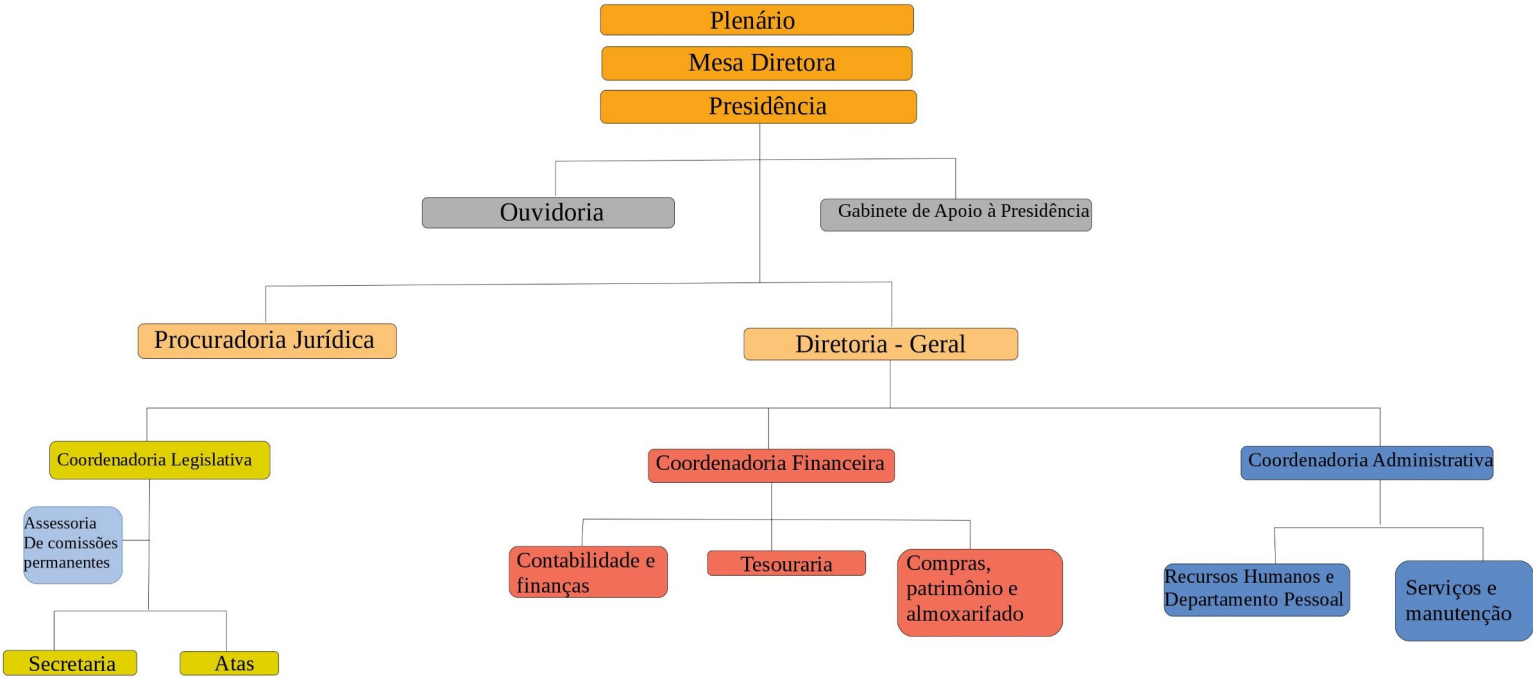
Vice-Presidente

Luis Fernando Alonso (PT)

Secretário

Juarez Maciel Galvão Junior (PSB)

ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL



Missão

Legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania e na representação da sociedade barrense.

Visão

Buscar os anseios da população , bem como ser referência em gestão pública no âmbito do Poder Legislativo no Estado do Rio Grande do Sul, buscando a satisfação do público interno e externo.

Valores

Probidade, ética, transparência, eficiência competência e cordialidade.

A Câmara Municipal de Barra do Quaraí possui cinco tipos de reuniões ou sessões: Preparatórias, Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais.

a) Preparatórias – são aquelas que precedem a inauguração dos trabalhos das Sessões Legislativas de cada Legislatura. Na primeira Reunião Preparatória, elege-se a Mesa Diretora da Casa, que cuida da administração do parlamento municipal e da organização dos trabalhos, por um período de dois anos.

b) Ordinárias – são as regulares, realizadas sempre às segundas-feiras, a partir das 19h, com a discussão e votação de temas e projetos de interesse da população.

c) Extraordinárias – são as reuniões realizadas no recesso parlamentar, em dia ou horário diverso das Ordinárias. Acontecem quase sempre quando há urgência para a definição de determinado assunto, ou quando os trabalhos ultrapassam o horário regimental estabelecido para a realização das Reuniões Ordinárias. Podem ser convocadas pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por dois terços (2/3) dos vereadores.

d) Solenes – independentemente de quórum, são realizadas em ocasiões de grandes comemorações, para prestar homenagens especiais ou de notória importância

e) Especiais – podem ser solene ou não e destinam à comemorações de eventos específicos aprovados pelo Legislativo.

A Câmara Municipal conta com três comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. Essas comissões analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo, bem como promovem estudos, pesquisas e investigações sobre temas de interesse público. Elas são as seguintes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas; Comissão de Assuntos Municipais. São compostas atualmente pelos seguintes vereadores:

→ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Vereadores membros titulares:

Ver. Iad Choli
Ver. Edenilson Brazeiro
Ver. Valdemar Alves

Vereadores membros suplentes:

1º Suplente – Ver. Carlos A. da Rosa Filho
2º Suplente – Ver. Diego Saldanha de Souza
3º Suplente – Ver. Danilo Rodrigues

→ Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas:

Vereadores membros titulares:

Ver. Carlos A. Da Rosa Filho
Ver. Danilo Rodrigues
Ver. Diego Saldanha De Souza

Vereadores membros suplentes:

1º Suplente – Ver. Fernando Alonso
2º Suplente – Ver. Juarez Galvão Junior
3º Suplente – Ver. Iad Choli

→ Comissão de Assuntos Municipais

Vereadores membros titulares:

Ver. Fernando Alonso
Ver. Danilo Rodrigues
Ver. Juarez Galvão Junior

Vereadores membros suplentes:

1º Suplente – Ver. Valdemar Alves
2º Suplente – Ver. Edenilson Brazeiro
3º Suplente – Ver. Carlos A. da Rosa Filho

E as reuniões das Comissões Permanentes quando e onde acontecem?

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação: segundas-feiras, às 10h.
- Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas: segundas-feiras, às 11h.
- Comissão de Assuntos Municipais: segundas-feiras, às 18h.

Todas as reuniões acontecem na sede da Câmara Municipal da Barra do Quaraí-RS.

Funções do Vereador

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições, ou proposições, são de vários tipos. Vejamos:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica → Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores; pelo prefeito ou pela sociedade, mediante a assinatura de 5% dos eleitores do município.

Projeto de Lei Complementar → é a proposta que tem por fim regulamentar matéria que necessite de um detalhamento e que foi reservada pela Lei Orgânica do Município.

Projeto de Lei → É a proposição que disciplina assunto da competência do município. Contudo, é importante lembrar que é da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que: disponham sobre o regime jurídico dos servidores do Município; criem cargos, funções ou empregos públicos, fixem ou aumentem vencimentos vantagens aos servidores da administração direta, autárquica ou fundacional; criem, alterem, estructurem as atribuições dos órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional.

Projeto de Decreto Legislativo → Disciplina assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas que gera efeitos externos a ele. Exemplo: fixação da remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores.

Projeto de Resolução → Também é proposição de assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno.

Indicação → É a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público a outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público.

Requerimento → é todo o pedido verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto de competência da Câmara, que implique em decisão ou resposta.

Emenda → É a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão ou líder de bancada, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem) e redacionais (que alteram a redação).

Substitutivos → é a proposição apresentada para substituir projeto de lei complementar, projeto de lei, decreto legislativo ou projeto de resolução em tramitação sobre o mesmo assunto.

Subemenda → É a emenda apresentada para alterar outra emenda.

Parecer → é o documento exarado por uma Comissão ou por um relator sobre matéria sujeita à sua análise. Sempre é emitido com observância das normas estipuladas no Regimento Interno e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido à Comissão, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto.

Moções → são proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto. As moções podem ser de: protesto; repúdio; apoio; pesar por falecimento; e congratulações e louvor.

- Iad Choli (PSB)
- Luis Fernando Alonso (PT)
- Danilo Fernando Trindade Rodrigues (PDT)
- Juarez Maciel Galvão Junior (PSB)
- Ednilson De Almeida Brazeiro (PT)
- Carlos Alberto Da Rosa Filho (PT)
- Valdemar Alves (PDT)
- Rick Romero Mossi (PDT)
- Diego Saldanha De Souza (PDT)

Ouvidoria

A Ouvidoria do Poder Legislativo de Barra do Quaraí-RS foi instituída através da Resolução nº 002, de 27 de março de 2018, por entender que a participação da população na administração pública é um princípio constitucional, devendo ser assegurado os meios necessários à efetivação desta garantia como uma meta institucional em atendimento à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

A Ouvidoria trata-se de um órgão responsável pelo tratamento de reclamações e denúncias a respeito de irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços, podendo receber, ainda, sugestões e elogios. É um canal fundamental de comunicação entre a sociedade e o Poder Público, subsidiando os gestores com informações importantes para a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas. Dessa forma, efetiva o princípio democrático, por permitir aos cidadãos que participem na condução dos assuntos relacionados à Administração Pública.

Assim:

Tipos de Demanda



Canais de Atendimento



(55)
981211848



www.barradoquarai.rs.leg.br/ouvidoria



Presencial



ouvidoria@barradoquarai.rs.leg.br

OUVIDORIA

Ouidora: Márcia Martins Regazzon

Atendimento presencial: segunda-feira, das 8h às 12h30.

Atendimento online: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h Às 12h30.

Rua Salustiano Marty, 846, Barra do Quaraí-RS.

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Câmara Municipal de Barra do Quaraí-RS adota medidas técnicas e administrativas para garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito de suas atividades.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) é o responsável por orientar, prestar esclarecimentos e adotar providências referentes à proteção de dados.

Encarregado de Dados (DPO): Márcia Martins Regazzon

Canais de Comunicação:

- E-mail: camarabq.lpgd@yahoo.com
- Telefone: (55) 98121-1848
- Atendimento presencial: Às segunda-feiras, das 8h às 12h30.
- Atendimento online e telefónico: Às segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h às 12h30.

Os titulares de dados pessoais podem utilizar esses canais para:

- Solicitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais;
- Requerer a atualização, retificação ou exclusão de dados;
- Apresentar sugestões, reclamações ou exercer seus direitos previstos na

LGPD.

Procuradoria Jurídica

Servidor Responsável: Dr^a. Márcia Martins Regazzon

Serviços disponíveis: informações sobre a legalidade de atos do Poder Legislativo.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com a procuradoria.

Canais de comunicação:

- Telefone: 55981211848
- E-mail: camarabq@yahoo.com.br
- Presencial: segundas, das 8h às 12h30.
- Online e telefônico: segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h às 12h30.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 10 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor jurídico através dos canais de comunicação disponibilizados.

Coordenadoria Legislativa

Servidor Responsável: Leila Mossi

Serviços disponíveis: informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o setor Legislativo.

Canais de comunicação:

- Telefone: momentaneamente indisponível
- E-mail: camarabq@yahoo.com.br
- Presencial: De segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h30.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 10 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor legislativo através dos canais de comunicação disponibilizados.

Coordenadoria Financeira

Servidores Responsáveis: Manoel Trindade de Assunção e Dulcinéia Both Pavanatto.

Serviços disponíveis: informações sobre orçamento, finanças, pagamentos, contabilidade, controle patrimonial, bem como controle de compras e almoxarifado.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o setor financeiro.

Canais de comunicação:

- Telefone: momentaneamente indisponível
- E-mail: camarabq@yahoo.com.br
- Presencial: De segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h30.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 10 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor financeiro através dos canais de comunicação disponibilizados.

Coordenadoria Administrativa

Servidor Responsáveis: Neize Rodrigues

Serviços disponíveis: emissão de certidões e declarações com relação à situação funcional do agente ou servidor, ativo ou inativo, e informações relacionadas.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o setor administrativo.

Canais de comunicação:

- Telefone: momentaneamente indisponível
- E-mail: camarabq@yahoo.com.br
- Presencial: De segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h30.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 10 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor administrativo através dos canais de comunicação disponibilizados.

Site (www.barradoquarai.rs.leg.br)

Serviços disponíveis: ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo da Barra Do Quaraí-RS, com apresentação de informações Institucionais, dos Parlamentares, das Comissões e do Processo Legislativo. Ainda, oferece acesso ao Portal da Transparência, link para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, tais como o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Ouvidoria, entre outras informações.

Compromisso e Padrão de Qualidade no Atendimento

A Câmara Municipal de Barra do Quaraí, com o intuito de assegurar seu compromisso com a qualidade no atendimento ofertado aos usuários, apresenta abaixo a relação de aspectos considerados relevantes nos processos que envolvam atendimento aos usuários.

a) Prioridade de Atendimento: terão atendimento prioritário, conforme Lei nº 10.048/2000, as pessoas com deficiência, as pessoas com espectro autista, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas com crianças de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue.

b) Previsão de Tempo de Espera para Atendimento:

➤ Atendimento Presencial: até 20 minutos

➤ e-mail: até 10 dias úteis

c) Mecanismos de Comunicação com o Usuário: a comunicação com usuário, dependendo do serviço, poderá ser realizada através de contato presencial, telefônico ou por e-mail.

d) Mecanismos de Consulta e de Manifestação dos Usuários: em função da diversidade de serviços oferecidos, os mecanismos de consulta acerca do andamento das solicitações e de eventual manifestação por parte do usuário estão apresentados juntamente com a relação de serviços oferecidos pelos setores.

Acompanhe e atualize-se pelo nosso site: www.barradoquarai.rs.leg.br



Câmara Municipal De
Barra Do Quaraí